



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS
CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral	
184.214	01
MATRICULA	FICHA
GOIÂNIA, 07 de outubro de 2008	
0260132.0184214-37	
CNPJ	

IMÓVEL: Um Apartamento nº 1.402, TIPO (1) da TORRE REALIZAÇÃO - BLOCO "B", do "RESIDENCIAL TRINIDAD LIFESTYLE", com a seguinte divisão interna: SALA DE ESTAR, VARANDA, HALL, 03 (TRÊS) QUARTOS, SENDO 01 (UMA) SUÍTE, BANHEIRO SOCIAL, COZINHA e ÁREA DE SERVIÇO, com área total de 119,2681m², sendo 77,21m² de área privativa, 42,0581m² de área comum e 101,8844m² de área equivalente, correspondendo-lhe a fração ideal de 16,0553m² ou 0,29690% da área da quadra QHC-4, sítio a Avenida Afonso Pena, no RESIDENCIAL MANHATTAN, com 5.407,65m². **PROPRIETÁRIA:** RESIDENCIAL GOIÂNIA ALPES S/A, firma inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.002.869/0001-14, com sede nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR:** R-159.387 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

R1-184.214 - Goiânia, 10 de outubro de 2008. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia por Alienação Fiduciária e Outras Avenças, datado de 09/09/2008, protocolado sob nº 400.251 em 07/10/2008, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula e o matriculado sob nº 184.215, para LAURINDA VIEIRA BOIA CAVALCANTE, brasileira, divorciada, empresária, portadora da CI nº 961.051-SSP/BA e do CPF nº 074.021.395-49, residente e domiciliada nesta Capital, pelo preço de R\$ 150.000,00. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 354.5089-1 de 06/10/2008; bem como foram apresentadas ao agente financeiro as certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

R2-184.214 - Goiânia, 10 de outubro de 2008. Consta ainda do contrato, que a proprietária acima qualificada, alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula e o matriculado sob nº 184.215, ao HSBC BANK BRASIL S/A-BANCO MÚLTIPLO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.701.201/0001-89, com sede em Curitiba/PR, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 120.000,00 a ser resgatada em 231 meses, em prestações mensais a partir de 20/10/2008, à taxa nominal de juros de 10,4815% ao ano. Consta mais ainda do contrato o prazo de carência de 30 (trinta) dias para efeito de intimação em caso de inadimplência da ora devedora fiduciária. Para efeitos do artigo 24, VI, Lei 9.514/97, as partes avaliam os imóveis dados em garantia fiduciária em R\$ 150.000,00. Demais condições constantes do contrato, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

Av-3-184.214. Protocolo n. 564.932, de 12/02/2015. **RETIFICAÇÃO DE CI.** Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada dando de 04/03/2015, para reificar o número da Carteira de Identidade da devedora fiduciária acima **Laurinda Vieira Boia Cavalcante**, que constou de maneira errônea, quando o correto é CI/RG sob n. 00961051 00-SSP/BA, tudo conforme consta do documento apresentado, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia, Goiânia, 06 de março de 2015. Dou fé. O Oficial.

Av-4-184.214. Protocolo n. 564.932, de 12/02/2015. **DESIGNAÇÃO CADASTRAL.** Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula possui designação cadastral sob n. 328.014.0600.1884, conforme documento apresentado da Prefeitura Municipal, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Goiânia, 06 de março de 2015. Dou fé. O Oficial.

Av-5-184.214. Protocolo n. 564.932, de 12/02/2015. **CANCELAMENTO DE FIDÚCIA.** Procedo ao cancelamento da Alienação Fiduciária objetivada no R-2 acima, em virtude da autorização firmada no instrumento que será objeto do registro a seguir, voltando a propriedade plena do imóvel desta matrícula para a proprietária. Goiânia, 06 de março de 2015. Dou fé. O Oficial.

R-6-184.214. Protocolo n. 564.932, de 12/02/2015. **COMPRA E VENDA.** Nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra do Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, datado de 28/01/2015, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula e o matriculado sob n. 184.215, para **FABIO JOSE PEREIRA**, gerente, portador do RG n. 3.228.504-DGPC/GO e do CPF n. 792.335.701-34, e **TANIELA ALVES FERREIRA PEREIRA**, do lar, portadora do RG n. 3.960.912-SPTC/GO e do CPF n. 009.779.971-89, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua C 137, Quadra 319, Lote 01, Apto. 1304, Jardim América, nesta Capital, pelo preço de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) sendo R\$ 22.662,56 pago com recursos oriundos do FGTS dos outorgados. Pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação n. 608.3833-0 de 03/03/2015. Foram apresentadas as certidões exigidas pela legislação. Consta do contrato a declaração da outorgante de que não existem débitos condominiais. Goiânia, 06 de março de 2015. Dou fé. O Oficial.

R-7-184.214. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Ainda pelo contrato noticiado no R-6 acima, os proprietários, já

Continua no verso.





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da matrícula n.º 184.214 CNM: 026013.2.0184214-37

qualificados, alienaram fiduciariamente o imóvel desta matrícula e o matriculado sob n. 184.215, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 218.307,69 (duzentos e dezoito mil, trezentos e sete reais e sessenta e nove centavos), o qual deverá ser pago em 420 meses, em prestações mensais a partir de 28/02/2015, à taxa nominal de juros de 8,7873% ao ano (taxa nominal reduzida de 8,4175% ao ano). Consta ainda do contrato o prazo de carência de 30 (trinta) dias para efeito de intimação em caso de inadimplência dos ora devedores fiduciários. Para efeitos do artigo 24, VI, Lei n. 9.514/97, as partes avaliam os imóveis dados em garantia fiduciária em R\$ 250.000,00. Demais condições constam do contrato, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia, Goiânia, 06 de março de 2015. Dou fê. O Oficial.

Av-8-184.214. Protocolo n. 564.932, de 12/02/2015, **CÊDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO.** Conforme Instrumento Particular, firmado nesta Capital, em 28/01/2015, foi emitida sob a forma cartular, a Cédula de Crédito Imobiliário n. 1.4444.0762428-0, Série 0115, no valor de R\$ 218.307,69, garantida pela alienação fiduciária registrada no R-7 supra, tendo como instituição custodiante a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia, Goiânia, 06 de março de 2015. Dou fê. O Oficial.

Av-9-184.214 - Protocolo n. 946.855, de 03/12/2024. **CANCELAMENTO DE CÊDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO.** Por Instrumento particular datado de 29/11/2024, a credora, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, autorizou o cancelamento da cédula de crédito imobiliário constante da **Av-8**. Emolumentos: R\$ 39,98. FUNDESP: R\$ 4,00. FUNEMP: R\$ 1,20. FUNCOMP: R\$ 1,20. FEPADSAJ: R\$ 0,80. FUNPROGE: R\$ 0,80. FUNDEPEG: R\$ 0,50. ISS: R\$ 2,00. Total: R\$ 50,48. Selo Digital n. 00122412022843925430232. Goiânia, 11 de dezembro de 2024. Dou fê. Assinado digitalmente por Laurindo Soares Praxedes (Escrivente Autorizado).

Av-10-184.214 - Protocolo n. 946.855, de 03/12/2024. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.** Por requerimento firmado em 29/11/2024 e nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/1997, fica consolidada a propriedade deste imóvel em nome da Credora Fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, tendo em vista a não purgação da mora, no prazo legal, pelos devedores fiduciários, após devidamente intimados. Avaliação Fiscal: R\$ 244.536,10. Pago o IFTI, conforme Laudo de Avaliação n. 92281506 de 04/12/2024. Emolumentos: R\$ 926,88. FUNDESP: R\$ 92,69. FUNEMP: R\$ 27,81. FUNCOMP: R\$ 27,81. FEPADSAJ: R\$ 18,54. FUNPROGE: R\$ 18,54. FUNDEPEG: R\$ 11,59. ISS: R\$ 46,34. Total: R\$ 1.170,20. Selo Digital n. 00122412022843925430232. Goiânia, 11 de dezembro de 2024. Dou fê. Assinado digitalmente por Laurindo Soares Praxedes (Escrivente Autorizado).





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **184.214** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Certifico ainda que sobre o imóvel desta matrícula existe o seguinte protocolo em andamento: 946.855 de 03/12/2024 - Instrumento Particular.

Emols.:	R\$	83,32	Taxa Jud.:	R\$	18,29
Fundes.:	R\$	8,33	Funemp.:	R\$	2,50
Funcomp:	R\$	2,50	Fepadsaj.:	R\$	1,67
Funproge:	R\$	1,67	Fundepeg.:	R\$	1,04
ISS:	R\$	4,17	Total:	R\$	123,49

Selo digital n. **00122412113020334420670**
Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>
Certificado digitalmente por ISABELLE PEREIRA PINTO
(751.482.691-20)

Goiânia/GO, 13 de dezembro de 2024

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral

184.215

MATRICULA

01

FICHA

GOIÂNIA

07 de outubro de 2008

0260132.0184215-34

CNM

IMÓVEL: Um Boxe de Gangem nº 314, TIPO "A" do "RESIDENCIAL TRINIDAD LIFESTYLE", com área total de 16,0046m², sendo 12,50m² de área privativa, 3,5046m² de área comum e 8,4898m² de área equivalente, correspondendo-lhe a fração ideal de 1,3378m² ou 0,02474% da área da quadra QHC-I, sito a Avenida Afonso Pena, no RESIDENCIAL MANHATTAN, com 5.407,63m². **PROPRIETÁRIA:** RESIDENCIAL GOIÂNIA ALPES S/A, firma inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.002.869/0001-14, com sede nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR:** R4-159.387 desta Serventia. Dou fe: O Suboficial.

R1-184.215 - Goiânia, 10 de outubro de 2008. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia por Alienação Fiduciária e Outras Avenças, datado de 09/09/2008, protocolado sob nº 400.251 em 07/10/2008, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula e o matriculado sob nº 184.214, para **LAURINDA VIEIRA BOIA CAVALCANTE**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da CI nº 961.051-SSP/BA e do CPF nº 074.021.395-49, residente e domiciliada nesta Capital, pelo preço de R\$ 150.000,00. Foi pago o ISTEI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 554.5103-0 de 07/10/2008; bem como foram apresentadas ao agente financeiro as certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fe: O Suboficial.

R2-184.215 - Goiânia, 10 de outubro de 2008. Consta ainda do contrato, que a proprietária acima qualificada, alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula e o matriculado sob nº 184.214, ao **HSBC BANK BRASIL S/A-BANCO MÚLTIPLO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.701.201/0001-89, com sede em Curitiba/PR, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 120.000,00 a ser resgatado em 231 meses, em prestações mensais a partir de 20/10/2008, à taxa nominal de juros de 10,4815% ao ano. Consta mais ainda do contrato o prazo de carência de 30(trinta) dias para efeito de intimação em caso de inadimplência da ora devedora fiduciária. Para efeitos do artigo 24, VI, Lei 9.514/97, as partes avaliam os imóveis dados em garantia fiduciária em R\$ 150.000,00. Demais condições constam do contrato, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Dou fe: O Suboficial.

Av-3-184.215. Protocolo nº 564.932, de 12/02/2015. **RETIFICAÇÃO DA CI.** Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada datado de 04/03/2015, para retificar o número da Carteira de Identidade da devedora fiduciária acima **Laurinda Vieira Boia Cavalcante**, que constou de maneira errônea, quando o correto é **CI/RG sob n. 00961051 00-SSP/BA**, tudo conforme consta do documento apresentado, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Goiânia, 06 de março de 2015. Dou fe: O Oficial.

Av-4-184.215. Protocolo nº 564.932, de 12/02/2015. **DESIGNAÇÃO CADASTRAL.** Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula possui designação cadastral sob n. 328.011.0600.5758, conforme documento apresentado da Prefeitura Municipal, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Goiânia, 06 de março de 2015. Dou fe: O Oficial.

Av-5-184.215. Protocolo nº 564.932, de 12/02/2015. **CANCELAMENTO DE FIDÚCIA.** Procedo ao cancelamento da Alienação Fiduciária objetivada no R-2 acima, em virtude da autorização firmada no instrumento que será objeto do registro a seguir, valendo a propriedade plena do imóvel desta matrícula para a proprietária. Goiânia, 06 de março de 2015. Dou fe: O Oficial.

R-6-184.215. Protocolo nº 564.932, de 12/02/2015. **COMPRA E VENDA.** Nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, datado de 28/01/2015, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula e o matriculado sob n. 184.214, para **FABIO JOSE PEREIRA**, gerente, portador do RG nº 32.285.504-DGPC/GO e do CPF nº 792.335.701-34, e **TANIELA ALVES FERREIRA PEREIRA**, do lar, portadora do RG nº 3.960.912-SP/TC/GO e do CPF nº 009.779.971-89, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77; residentes e domiciliados na Rua C 137, Quadra 319, Lote 01, Apto. 1304, Jardim América, nesta Capital, pelo preço de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) sendo R\$ 22.662,56 pago com recursos oriundos do FGTS dos outorgados. Pago o ISTEI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 608.3844-5 de 03/03/2015. Foram apresentadas as certidões exigidas pela legislação. Consta do contrato a declaração do outorgante de que não existem débitos condominiais. Goiânia, 06 de março de 2015. Dou fe: O Oficial.

R-7-184.215. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Ainda pelo contrato noticiado no R-6 acima, os proprietários, já qualificados, alienaram fiduciariamente o imóvel desta matrícula e o matriculado sob n. 184.214, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 00.360.305/0001-04, com

Continua no verso.





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da matrícula n.º 184.215 CNM: 026013.2.0184215-34

sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 218.307,69 (duzentos e dezoito mil trezentos e sete reais e sessenta e nove centavos), o qual deverá ser pago em 420 meses, em prestações mensais a partir de 28/02/2015, à taxa nominal de juros de 8,7873% ao ano (taxa nominal reduzida de 8,4175% ao ano). Consta ainda do contrato o prazo de carência de 30(trinta) dias para efeito de intimação em caso de inadimplência dos ora devedores fiduciários. Para efeitos do artigo 24, VI, Lei n. 9.514/97, as partes avaliam os imóveis dados em garantia fiduciária em R\$ 250.000,00. Demais condições constam do contrato, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Goiânia, 06 de março de 2015. Dou fe. O Oficial.

Av-8-184.215. Protocolo n. 564.932, de 12/02/2015. **CÊDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO.** Conforme Instrumento Particular, firmado nesta Capital, em 28/01/2015, foi emitida sob a forma cartular, a Cédula de Crédito Imobiliário n. 1.4444.0762428-0, Série 0115, no valor de R\$ 218.307,69, garantida pela alienação fiduciária registrada no R-7 supra, tendo como instituição custodiante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Goiânia, 06 de março de 2015. Dou fe. O Oficial.

Av-9-184.215 - Protocolo n. 946.855, de 03/12/2024. **CANCELAMENTO DE CÊDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO.** Por Instrumento particular datado de 29/11/2024, a credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, autorizou o cancelamento da cédula de crédito imobiliário constante da **Av-8**. Emolumentos: R\$ 39,98. FUNDESP: R\$ 4,00. FUNEMP: R\$ 1,20. FUNCOMP: R\$ 1,20. FEPADSAJ: R\$ 0,80. FUNPROGE: R\$ 0,80. FUNDEPEG: R\$ 0,50. ISS: R\$ 2,00. Total: R\$ 50,48. Selo Digital n. 00122412022843925430232. Goiânia, 11 de dezembro de 2024. Dou fe. Assinado digitalmente por Laurindo Soares Praxedes (Escrivente Autorizado).

Av-10-184.215 - Protocolo n. 946.855, de 03/12/2024. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.** Por requerimento firmado em 29/11/2024 e nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/1997, fica consolidada a propriedade deste imóvel em nome da Credora Fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, tendo em vista a não purgação da mora, no prazo legal, pelos devedores fiduciários, após devidamente intimados. Avaliação Fiscal: R\$ 27.170,68. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 92287029 de 04/12/2024. Emolumentos: R\$ 157,78. FUNDESP: R\$ 15,78. FUNEMP: R\$ 4,73. FUNCOMP: R\$ 4,73. FEPADSAJ: R\$ 3,16. FUNPROGE: R\$ 3,16. FUNDEPEG: R\$ 1,97. ISS: R\$ 7,89. Total: R\$ 199,20. Selo Digital n. 00122412022843925430232. Goiânia, 11 de dezembro de 2024. Dou fe. Assinado digitalmente por Laurindo Soares Praxedes (Escrivente Autorizado).





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **184.215** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Certifico ainda que sobre o imóvel desta matrícula existe o seguinte protocolo em andamento: 946.855 de 03/12/2024 - Instrumento Particular.

Emols.:	R\$	83,32	Taxa Jud.:	R\$	18,29
Fundes.:	R\$	8,33	Funemp.:	R\$	2,50
Funcomp:	R\$	2,50	Fepadsaj.:	R\$	1,67
Funproge:	R\$	1,67	Fundepeg.:	R\$	1,04
ISS:	R\$	4,17	Total:	R\$	123,49

Selo digital n. **00122412113020334420671**
Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>
Certificado digitalmente por ISABELLE PEREIRA PINTO
(751.482.691-20)

Goiânia/GO, 13 de dezembro de 2024

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

